



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL

2014



XXIII JOGOS INTERCOLEGIAIS 2014

Voleibol

Regulamento Específico

Art. 1º - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A escola participará, obrigatoriamente, com no mínimo 06 (seis) e no máximo 15 (quinze) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Nota 1 - Nas partidas de voleibol do módulo I (infantil), serão permitidas infiltração e troca de posições, não sendo permitida a utilização da formação 5.1.

Parágrafo Único: em caso de utilização da formação 5.1 a escola será penalizada com advertência, caracterizada por erro de posicionamento. (módulo I).

Nota 2 - No módulo I, não será permitida a utilização de líbero. No módulo II, a utilização do líbero será permitida.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência deve ser justificada por escrita e encaminhada à comissão organizadora dos jogos.

Art. 5º - As entidades deverão confirmar em formulário próprio, a relação nominal dos alunos-atletas, que deve ser entregue na data estabelecida pela Comissão Organizadora devidamente assinada pelo Diretor ou pelo Responsável pela escola.

Art. 5º - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável, por cada equipe, deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - A altura da rede será a seguinte:

MÓDULO I	MÓDULO II
Masculino - 2,35m	Masculino - 2,43m
Feminino - 2,20m	Feminino - 2,24m

Art. 9º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante, numeradas;
- joelheira e cotoveleira (opcionais).

Parágrafo Único: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 10 - No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante, previamente cadastrado e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

Art. 11 - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral.

Art. 13 - A pontuação para a classificação geral será a seguinte:

- 1º lugar – 13 (treze) pontos;
- 2º lugar – 08 (oito) pontos;
- 3º lugar – 05 (cinco) pontos;
- 4º lugar – 03 (três) pontos;
- 5º lugar – 02 (dois) pontos;
- 6º lugar – 01 (um) ponto.